

## EDITAL Nº48, DE 17 DE JUNHO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE INGLÊS INTERMEDIÁRIO DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 02 de janeiro de 2013, seção 2, página 07, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Prova de Proficiência, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Intermediário**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2019.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- e. No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- f. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- g. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- h. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- i. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- j. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

**2.3** O Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Intermediário terá duração de 4 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em **05 de agosto de 2019 e término em 12 de dezembro de 2019.**

**2.4** As aulas ocorrerão nas segundas-feiras e quintas-feiras, das 18h30 às 22h30, no Campus União da Vitória do IFPR, situado na Avenida Paula Freitas, nº 2800, São Braz, União da Vitória.

**2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Página Virtual</b>
União da Vitória	Avenida Paula Freitas, nº 2800, São Braz, União da Vitória, (42) 3135-4800	uniao.ifpr.edu.br

**2.6** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC de Inglês Intermediário o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental II Incompleto.

### 3. DAS VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Total de Vagas</b>
Inglês Intermediário	Presencial	Ensino Fundamental II Incompleto	160 horas	40 vagas

**3.1** Fica autorizado o preenchimento de quarenta vagas para o Curso FIC em Inglês Intermediário, conforme quadro abaixo:**3.2** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C6:** Vagas reservados para **demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- C7:** Vagas para ampla concorrência.

**3.3** A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

#### CURSO

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
<b>Inglês Intermediário</b>	3	3	4	3	3	4	20	40

**3.4** Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **18 de junho a 12 de julho de 2019 no Campus União da Vitória, de segunda a sexta-feira, nos horários abaixo discriminados:**

**4.1.1** Do dia **18 de junho a 03 de julho** das **8h30 às 12h**, das **13h30 às 20h**.

**4.1.2** Do dia **04 de julho a 12 de julho** das **8h30 às 12h**, das **13h30 às 17h30**.

**4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

**4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

**4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

**4.10** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

**4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **19 de julho de 2019** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção deste Processo Seletivo será realizada por meio de prova escrita.

**5.2** A aplicação da prova será realizada no dia 23 de julho de 2019 das 19h às 20h30 no Campus União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, nº 2800, São Bráz, União da Vitória/PR.

**5.3** O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, portando documento oficial de identificação com foto.

**5.4** A prova de proficiência será composta de 04 (quatro) questões, sendo que cada questão será composta de itens, abrangendo, no total, 50 (cinquenta) itens.

**5.4.1** Será atribuído a cada item de cada uma das questões o valor igual a 01 (um) ponto e a nota final corresponde a soma destes valores.

**5.4.2** Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% dos itens elencados na prova (equivalente a 25 itens).

**5.4.3** A classificação dos candidatos será feita observando a ordem decrescente (da maior para menor pontuação) da nota final em cada cota de concorrência.

**5.4.4** Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se o critério de maior idade (em anos, meses e dias).

**5.5** As questões da prova versarão sobre alguns dos seguintes conteúdos:

- Inglês para o mundo do trabalho: apresentações pessoais; agradecimentos, desculpas e avisos; referências temporais e espaciais; informações básicas sobre um estabelecimento ou produto; dependências de hotéis; necessidades e reclamações de hóspedes/clientes; serviços de atendimento médico.

- Inglês para transporte, alimentação e eventos: passeios ecológicos, esportivos, históricos e culturais; meios de transporte; estrutura de cardápio e descrição de pratos; fechamento de conta; processos organizacionais; telefonemas internacionais; críticas e sugestões.

**5.6** A ocupação das vagas disponibilizadas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos nas cotas ou na concorrência geral.

**5.6.1** As vagas que não forem preenchidas em alguma das cotas ou na concorrência geral serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas obedecendo a ordem indicada no item 3.2 e, persistindo a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** O resultado provisório da Prova de Proficiência contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral como para lista de espera, será divulgado no dia **25 de julho de 2019** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**6.2** Após a publicação do resultado provisório da Prova de Proficiência, o candidato terá o dia **26 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

**6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

**6.4** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **29 de julho de 2019** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus União da Vitória, no período de **30 de julho a 01 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h; das 13h30 às 17h30 e das 18h às 20h.**

**7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

**7.3** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h. foto 3x4 recente.

**7.4** O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

**7.5** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- a. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- b. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- c. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

**7.6** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**7.7** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

**7.8** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

**7.9** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

**7.10** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

## **8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

**8.3** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições	18/06/2019 a 12/07/2019
Divulgação dos candidatos inscritos	19/07/2019
Prova de proficiência	23/07/2019
Resultado provisório	25/07/2019
Recursos	26/07/2019
Homologação do Resultado Final	29/07/2019
Matrícula	30/07/2019 a 01/08/2019
Início das aulas	05/08/2019

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

**10.2** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**10.3** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**10.4** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**10.5** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso ofertado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**10.7** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**10.8** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

**10.9** Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus União da Vitória atenderá os candidatos através do telefone (42) 3135-4800 em dias úteis, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30; e das 18h às 21h.

**10.10** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**10.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, DIRETOR(a)**, em 17/06/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0334444** e o código CRC **5365D174**.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ PARENTESCO: \_\_\_\_\_

CURSO:

### CONCORRÊNCIA

- C1 Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C2 Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C3 Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C4 Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C5 Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C6 Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**.
- C7 Vagas para ampla concorrência.

**DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:**

- uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

( ) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Via IFPR

Via candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

assinatura

Carimbo e

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**ANEXO VI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)